



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.038 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

24 de março de 2025 (Segunda-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS
SECRETÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita

Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica - RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2881 DE 19 DE MARÇO DE 2025

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO GRUPEMTO RONDA MARIA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA – RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 30 de junho de 1997,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 680, de 28 de junho de 2021, que Criou a Política Pública Municipal de Prevenção da Violência Doméstica e criou a Ronda Maria da Penha;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 015, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a estruturação e gestão do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, em especial o Art. 8º que autoriza a criação de Grupamentos Especializados da Guarda Civil Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Este Decreto regulamenta o funcionamento da Ronda Maria da Penha, grupamento especializado da Guarda Civil Municipal de Seropédica, criado com o objetivo de dar cumprimento às disposições da Lei Municipal nº 680, de 28 de junho de 2021 (Lei da Ronda Maria da Penha).

Art. 2º- O Grupamento da Guarda Civil Municipal, denominado como Grupamento Ronda Maria da Penha, especificamente criado para o cumprimento das disposições da Lei Maria da Penha, será composto por 8 (oito) integrantes efetivos, devidamente capacitados para atender situações de violência doméstica e familiar.

§1º- Havendo conveniência da Administração Pública na observância da efetiva necessidade e disponibilidade do quadro funcional da Guarda Civil Municipal o número poderá ser reduzido para até 04 (quatro) integrantes efetivos.

Art. 3º- A atuação da Ronda Maria da Penha observará as diretrizes estabelecidas no Art. 3º da Lei Municipal nº 680/2021, incluindo:

I - Prevenir e combater as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres, conforme legislação vigente;

II - Divulgar e promover os serviços que garantem a proteção e a responsabilização dos agressores/atores de violência contra as mulheres;

III - Promover a orientação de mulheres em situação de violência por Agentes da Guarda Civil Municipal bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado, quando necessário.

Art. 4º- O grupamento Ronda Maria da Penha terá, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I - Realizar rondas ostensivas em áreas com altos índices de violência doméstica, visando a prevenção de novos casos.

II - Atender as ocorrências de violência doméstica e familiar, realizando a primeira abordagem às vítimas, acionando os órgãos competentes para as providências necessárias.

III - Acompanhar as vítimas, quando necessário, no processo de acolhimento e encaminhamento para os serviços especializados, como casas de abrigo, delegacias, e unidades de saúde.

IV - Prestar informações às vítimas sobre seus direitos, especialmente em relação às medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha.

V - Trabalhar em articulação com o Judiciário e o Ministério Público no acompanhamento das medidas protetivas de urgência.

VI - Prestar auxílio ao Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher do Município de Seropédica -NIAM.

Art. 5º- A gratificação remuneratória dos servidores integrantes da Ronda Maria da Penha será paga em percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do vencimento base do Guarda Civil Municipal, conforme previsto no Art. 8º, § 1º, da Lei Complementar nº 015/2025.

§1º- O adicional será pago mensalmente aos integrantes do grupamento, discriminado no contracheque, livre de qualquer desconto referente ao Imposto de Renda ou outro tributo, sendo compensação exclusiva pelas funções desempenhadas pelos integrantes do Grupamento Ronda Maria da Penha.

Art. 6º- As atividades do grupamento serão coordenadas por integrante da Guarda Civil Municipal designado pelo Inspetor Geral na forma do art. 9º, que deverá emitir relatórios periódicos sobre as ações realizadas ao comando da Guarda Civil Municipal, com o objetivo de aprimorar as estratégias de atendimento e proteger as vítimas de violência doméstica.

Art. 7º- O grupamento estará disponível para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, com equipes de plantão em turnos, conforme a demanda identificada pelas autoridades competentes.

Art. 8º- Atos do comando da Guarda Civil Municipal de Seropédica regulamentarão o serviço do Grupamento Ronda Maria da Penha no âmbito interno da instituição.

Art. 9º- A designação dos servidores que deverão compor o Grupamento Ronda Maria da Penha deverá ser realizada pelo Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal através de portaria publicada no Boletim Oficial do Município.

Art. 10- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 0357 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Conceder a servidora Sra. **MONICA DE FREITAS BELO – MATR. 1852**, inscrita no CPF sob o n.º 019.729.697-14, portadora do RG n.º 09320048 – DETRAN/RJ, a **DESAVERBAÇÃO** de 2.124 (dois mil, cento em vinte e quatro) dias, concedida conforme Processo PMS n.º 19395/2022 (Portaria n.º 1013 de 15 de dezembro de 2022), tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º. 0358 DE 21 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, por nomeação na forma da Lei e tendo em vista o que dispõe a Lei n.º. 011/97 do regime Jurídico Único, de 17 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Tomar sem efeito a **Portaria de Averbação N.º. 1416 de 26 de novembro de 2013**, publicada no dia 10/12/2013 - Jornal Atual n.º 1132 – pág: atos 14, em nome de **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula n.º. 1829, lotada (o) na Secretaria de Educação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 359/2025 de 21 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (à pedido) **FATIMA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula **14578**, do Cargo de Provimento Efetivo **PROFESSOR DOCENTE II – 22,5**, da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 28 de fevereiro de 2025, conforme processo nº **2855/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 361/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20471/2024 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE), NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do processo administrativo nº 20471/2024.

- 1) Alessandra Vasconcellos Netto – Cargo: Diretora de Atenção Básica – Matr. 290433790;
- 2) Ivan Leite Bernardo de Oliveira – Cargo: Coordenador de Unidades de Urgência - Matr. 290433964;
- 3) Raquel Silva da Rocha Cantalice – Cargo: Auxiliar Administrativo - Matr. 6562338.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 21 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 360/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20338/2024 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADORES), NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do processo administrativo nº 20338/2024.

- 1) Luiz César Britz Ferreira – Cargo: Coordenador de Compras e Almoxarifado – Matr. 290433730;
- 2) João Filipe de Souza Cavalcanti – Cargo: Coordenador de Patrimônio - Matr. 290433664;
- 3) Adonizete de Pontes Teixeira – Cargo: Auxiliar Administrativo - Matr. 6562310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 21 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde



ORDEM PARA INÍCIO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.338/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA/RJ, inscrita no CNPJ nº 13.813.107/0001-09, autoriza a Empresa **BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 19.004.598/0001-15, localizada na Rua Dom Walmor, 15, Centro – Nova Iguaçu/RJ, Cep: 26.215-220, através da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, a dar início a **LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, para as seguintes unidades de saúde deste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no Ata de Registro de Preços nº 010/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025.

Gerador com especificações mínimas da seguinte forma: motor a diesel, 200 kva, 190,2 a 263,6 CV, 1.800 RPM, para as seguintes unidades:



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. UNIDADE PRÉ HOSPITALAR DRº. JOSÉ BUENO LOPES LOCALIZADA NA RUA JOÃO MOURA DE OLIVEIRA, S/Nº - FAZENDA CAXIAS
2. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SILVIO JOSÉ CRISTINO LOCALIZADA NA RUA JOÃO AUGUSTO PAIVA, S/Nº - JARDINS
3. MATERNIDADE MUNICIPAL DE SEROPÉDICA LOCALIZADA NA AVENIDA DO CONTORNO, S/Nº - INCRA
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCALIZADA NA ESTRADA RJ 099, Nº 971 – PIRANEMA
5. CLÍNICA DA FAMÍLIA DO VASQUINHO LOCALIZADA NA RUA NITERÓI, S/Nº - CAMPO LINDO

Gerador com especificações mínimas da seguinte forma: motor a diesel, 150 kva, 180 cv, 1.800 RPM, para as seguintes unidades:

1. CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADE MÉDICAS/ ODONTOLÓGICAS - CEMES/CEO LOCALIZADA NA RUA RODOLFO FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº 11 - JARDINS

Seropédica, 21 de março de 2025.

RENE MELLO VIGNE

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 290433466

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estrada Reto de Piranema, nº 971 - Piranema - Seropédica / RJ
CEP 23890000 email fmzfinancas2@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0065 DE 21 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, por nomeação na forma da Lei e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 011/97 do regime Jurídico Único, de 17 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **ERICA BOTELHO DE CARVALHO**, matrícula nº **14577**, Professor DOC II – 40 HORAS, lotada (o) na Secretaria de Educação, **04 (quatro)** meses de **Licença Sem Vencimento**, com efeitos retroagidos a **10/03/2025** e com término em **11/07/2025**, de acordo com o Art. 99/97, Título II, Capítulo IV, Seção VIII da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Funcionários Público, conforme o Processo nº. **2776/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário Municipal de Administração
Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0066 DE 21 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **SONIA REGINA PEREIRA**, matrícula nº. 2987, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 17/03/2025 a 14/06/2025, conforme Processo nº. 17468/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário Municipal de Administração
Matr. 290433926 – PMS



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**AVISO DE LICITAÇÃO.****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº:001/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2217/2025****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MENOR PREÇO UNITÁRIO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DO CAPSi, LOCALIZADO NA RUA JOÃO MOURA DE OLIVEIRA – FAZENDA CAXIAS SEROPÉDICA – RJ.

DATA DA SESSÃO: 14/04/2025**HORÁRIO DA SESSÃO: 10:00h**

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou no Site: www.gov.br/compras - Compras Gov.

Seropédica – RJ 20 de março de 2025.

EDILAINE GRACIANO F. A. EVANGELISTA
SECRETÁRIA M. DE SUPRIMENTOS
Matrícula: 290433447

**AVISO DE LICITAÇÃO.****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº:003/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2218/2025****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MENOR PREÇO UNITÁRIO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ANTIDROGAS - CAPS AD, LOCALIZADO NA RUA DEZESSEIS – PIRANEMA – SEROPÉDICA/ RJ.

DATA DA SESSÃO: 15/04/2025**HORÁRIO DA SESSÃO: 10:00h**

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou no Site: www.gov.br/compras - Compras Gov.

Seropédica – RJ 20 de março de 2025.

EDILAINE GRACIANO F. A. EVANGELISTA
SECRETÁRIA M. DE SUPRIMENTOS
Matrícula: 290433447

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO ESPECIAL DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA – FUNESOP**

Decreto nº 2874/2025 de 11 de março de 2025

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO ESPECIAL DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA – FUNESOP – 18.03.25

Aos 18 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11:30 horas na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, situada a Rua Ube nº 01 – Campus da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, a reunião ordinária do Conselho Municipal do Fundo Especial da Secretaria de Ordem Pública – FUNESOP, gestão 2025/2027, constituído através do Decreto nº 2874/2025 de 11 de março de 2025, foi presidido pelo Sr. Anderson John Souza Mião que transcreve a presente Ata. Presentes na reunião os seguintes membros do conselho: Anderson John Souza Mião – Presidente da Comissão e Representante do Poder Executivo, Leandro Fernandes da Silva Ribeiro – Representante da Sociedade Civil e o Vereador Bruno de Almeida Santos, Representante do Poder Legislativo. A convocação deu-se através de comunicação expedida em 17 de março de 2025 que foi entregue a cada membro desta comissão no mesmo dia. A reunião foi iniciada em primeira convocação com quórum atingido. O Presidente Anderson John Souza Mião recebeu todos dando boas-vindas e iniciou a reunião agradecendo a presença dos demais membros desta nobre Comissão. O Vereador Bruno de Almeida Santos realizou a leitura do Decreto nº 2874/2025 e instruiu aos demais membros sobre as funções e obrigações do Conselho atribuídas pelo texto legal, ressaltou ainda a necessidade de publicação da presente ata. O Presidente realizou a leitura dos ofícios SEMOP 11/25 e SEMOP 12/25 da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, que respectivamente, requererem a aprovação do Conselho para utilização dos recursos do FUNESOP para “aquisição de material para sinalização e educação no trânsito” e “contratação de software de gestão para a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública” e teceu comentários esclarecendo que o primeiro visa a aquisição de material para auxiliar a sinalização a ser utilizado pelas equipes de trânsito enquanto que o segundo visa a implementação de sistema inovador para gestão da Guarda Civil Municipal, ambos com impacto significativo para população municipal. O Vereador Bruno de Almeida Santos teceu comentários exaltando as recentes conquistas da Guarda Civil Municipal e a consequente melhora na prestação do serviço à população, ressaltando que a aprovação desses dois pleitos da SEMOP, possibilitarão a ampliação e melhora da prestação dos serviços públicos a comunidade. O presidente submeteu as supramencionadas solicitações para aprovação, o que foi aprovada por unanimidade. O presidente informou que os valores do FUNESOP estão depositados em conta corrente do Banco Bradesco, Agência 6650, conta 0005602-2, segundo demonstrativo de conta corrente enviado pela Secretaria de Segurança e Ordem Pública. Não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às 12:10 horas, lavrada a presente Ata, que após lida, achada conforme e aprovada, será subscrita por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Seropédica, 18 de março de 2025.

Anderson John Souza Mião

Bruno de Almeida Santos

Leandro Fernandes da Silva Ribeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO.****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº:002/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2268/2025****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MENOR PREÇO UNITÁRIO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DO CAPS – PORTE II, LOCALIZADO NA AV. MINISTRO FERNANDO COSTA - BAIRRO FAZENDA CAXIAS SEROPÉDICA RJ.

DATA DA SESSÃO: 14/04/2025**HORÁRIO DA SESSÃO: 14:00h**

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou no Site: www.gov.br/compras - Compras Gov.

Seropédica – RJ 20 de março de 2025.

EDILAINE GRACIANO F. A. EVANGELISTA
SECRETÁRIA M. DE SUPRIMENTOS
Matrícula: 290433447

